



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAIXA MÁGICA DE NATAL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.006017/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: HELENICA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA

Endereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: ANDAR: 3; SALA: 02; Bairro: CENTRO HISTORICO

Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-007

CNPJ/MF nº: 22.761.208/0001-66

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SUELI MARIA DE SOUZA Endereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA 104
Bairro: CENTRO HISTORICO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-971

CNPJ/MF nº: 34.392.856/0001-71 Razão Social: WORLD MOBIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EM
GERAL LTDA Endereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA Q103 Bairro: CENTRO
HISTORICO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-007

CNPJ/MF nº: 04.150.237/0001-00 Razão Social: A E J P DOCERIA E LANCHERIA LTDA Endereço: DOS
ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA T38 Bairro: CENTRO Município: PORTO ALEGRE UF: RS
CEP:90020-009

CNPJ/MF nº: 04.489.342/0001-78 Razão Social: TOP CONCEPT MODA LTDA Endereço: ANDRADAS Número:
1001 Complemento: LOJA 132-A Bairro: CENTRO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-007

CNPJ/MF nº: 07.503.331/0001-93 Razão Social: A G SUCOS E PETISCOS EIRELI Endereço: ANDRADAS Número:
1001 Complemento: LOJA T 26/A Bairro: CENTRO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-007

CNPJ/MF nº: 00.610.429/0001-09 Razão Social: JL STYLE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA Endereço: DOS
ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA 239 Bairro: CENTRO HISTORICO Município: PORTO ALEGRE
UF: RS CEP:90020-015

CNPJ/MF nº: 12.816.762/0001-40 Razão Social: DA TERRA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI Endereço:
DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: SALA: 129/130; Bairro: CENTRO HISTORICO Município: PORTO
ALEGRE UF: RS CEP:90020-007

CNPJ/MF nº: 20.737.475/0004-15 Razão Social: SHALON LANCHERIA - EIRELI Endereço: DOS ANDRADAS
Número: 1001 Complemento: LOJA 14 E 21 E 25 Bairro: CENTRO HISTORICO Município: PORTO ALEGRE UF:
RS CEP:90020-015

CNPJ/MF nº: 90.906.868/0001-48 Razão Social: J A M A PASTELARIA E SORVETERIA LTDA Endereço: DOS
ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA T 023 Bairro: CENTRO Município: PORTO ALEGRE UF: RS
CEP:90020-009

CNPJ/MF nº: 08.371.112/0001-60 Razão Social: PAQUETA CALCADOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL Endereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA T003 Bairro: CENTRO Município:
PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-007

CNPJ/MF nº: 01.098.983/0213-72 Razão Social: DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Endereço:
DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJAS 110,111,115,116 Bairro: CENTRO Município: PORTO
ALEGRE UF: RS CEP:90020-007

CNPJ/MF nº: 92.665.611/0179-08 Razão Social: SABRINA DA SILVA SILVA Endereço: DOS ANDRADAS Número:
1001 Complemento: LOJA 134B Bairro: CENTRO HISTORICO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-
007

CNPJ/MF nº: 30.069.184/0001-07 Razão Social: NOBRE CAUSA COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA Endereço:
DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA T 010 Bairro: CENTRO Município: PORTO ALEGRE UF:
RS CEP:90020-000

CNPJ/MF nº: 09.178.660/0001-31 Razão Social: EJAS LANCHES RAPIDOS LTDA Endereço: DOS ANDRADAS
Número: 1001 Complemento: LOJA 139 Bairro: CENTRO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-007

CNPJ/MF nº: 92.620.079/0002-52 Razão Social: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA Endereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Bairro: CENTRO Município: PORTO ALEGRE UF: RS
CEP:90020-007

CNPJ/MF nº:42.591.651/0620-92 Razão Social:LOJAS AMERICANAS S.A.Endereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA 001 A 36 ANDAR SEGUNDO SUBSOLO Bairro: CENTRO HISTORICO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-015
CNPJ/MF nº:33.014.556/0699-86 Razão Social:DREBES & CIA LTDAEndereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: QUIOSQ201 Bairro: CENTRO HISTORICO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-015
CNPJ/MF nº:96.662.168/0177-00 Razão Social:RSC - MODAS E ACESSORIOS LTDAEndereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA T 41 Bairro: CENTRO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-015
CNPJ/MF nº:09.655.923/0001-56 Razão Social:ROSANE M. MENEGHETI COMERCIO ARTIGOS VESTUARIO EIRELIEndereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA 132 Bairro: CENTRO HISTORICO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-015
CNPJ/MF nº:07.206.282/0001-27 Razão Social:DIVINA COMERCIO VAREJISTA DE BIJOUTERIAS LTDAEndereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA T 05 Bairro: CENTRO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-007
CNPJ/MF nº:12.376.982/0001-08 Razão Social:J. A. B. - VIAGENS E TURISMO - EIRELIEndereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA 220 Bairro: CENTRO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-015
CNPJ/MF nº:08.589.336/0002-24 Razão Social:FORZA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDAEndereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA 08 Bairro: CENTRO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-007
CNPJ/MF nº:91.906.263/0001-10 Razão Social:ROSANE OLIVEIRA BRITO EIRELIEndereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA 107 Bairro: CENTRO HISTORICO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-015
CNPJ/MF nº:26.297.063/0001-45 Razão Social:DV CONFECÇÕES LTDAEndereço: ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA 128 Bairro: CENTRO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-007
CNPJ/MF nº:00.227.572/0001-08 Razão Social:S3TPOA COMERCIO DO VESTUARIO EIRELIEndereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA 32 Bairro: CENTRO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-009
CNPJ/MF nº:94.286.408/0001-15 Razão Social:BRECHA CAFETERIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJAS T27,28 E 29 Bairro: CENTRO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-007
CNPJ/MF nº:03.796.378/0001-31 Razão Social:ALL ROCK INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.Endereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA T11 Bairro: CENTRO HISTORICO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-007
CNPJ/MF nº:19.967.324/0011-01 Razão Social:MEIRIANE BUENO MUNARIEndereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA 134C Bairro: CENTRO HISTORICO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-015
CNPJ/MF nº:32.112.747/0001-28 Razão Social:BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.Endereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: : LUC 026; Bairro: CENTRO HISTORICO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-015
CNPJ/MF nº:13.574.594/0451-06 Razão Social:K2 COMERCIO E INDUSTRIA LTDAEndereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA 6 E 7 TERREO Bairro: CENTRO HISTORICO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-007
CNPJ/MF nº:01.167.639/0080-22 Razão Social:ASIA COMERCIO DE SOUVENIER BIJUTERIAS E ARTESANATOS EM GERAL LTDAEndereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA 218 E 219 Bairro: CENTRO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-006
CNPJ/MF nº:01.842.600/0001-60 Razão Social:DCLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: DOS ANDRADAS Número: 1001 Complemento: LOJA 226 E 227F Bairro: CENTRO HISTORICO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-015
CNPJ/MF nº:00.736.427/0002-33

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
18/11/2019 a 03/01/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
18/11/2019 a 24/12/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
Durante o período de 18/11/2019 à 24/12/2019, de segunda a sexta das 10:00 às 20:00 horas e sábado das 10:00 às 19:00 horas, exceto aos domingos e no dia 24/12/2019, que será das 10:00 às 18:

00 horas, nas compras igual ou acima de R\$ 250,000 (duzentos e cinquenta reais) realizadas por toda e qualquer pessoa física em uma das lojas aderentes da promoção, os clientes receberão gratuitamente o cupom de participação.

Após as compras, os clientes deverão se dirigir ao balcão de trocas localizado no Pavimento Grande Hotel do RUA DA PRAIA SHOPPING para efetuar seu cadastro, informando obrigatoriamente todos os dados solicitados (nome completo, o número do RG e CPF, endereço completo e telefone), e trocar, gratuitamente, suas notas fiscais pelos cupons correspondentes para concorrer ao prêmio. Os cupons serão emitidos eletronicamente com os dados fornecidos pelo participante entre aqueles solicitados pela empresa promotora. O Participante, tanto para o cadastro inicial quanto para trocas posteriores de notas fiscais, deverá apresentar documento oficial com foto. Não aceitos cadastros e trocas efetuados por terceiros em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal e/ou comprovante de compras.

Os clientes que tiverem participado da promoção de Natal do ano de 2018 ("Natal de Malas Prontas") trocando pelo menos 01 (um) cupom em seu CPF, terão direito ao dobro de cupons. A verificação será feita automaticamente, via sistema, sendo que a entrega do cupom em dobro ocorrerá no momento da troca, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Para participar do sorteio dos prêmios, serão válidos os cupons inseridos na urna até as 18h00 do dia 24/12/2019, sendo que, após esse horário, a urna será lacrada, sendo reaberta somente na realização da respectiva apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Pergunta: Qual Shopping torna seu natal mais mágico?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/12/2019 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2019 10:00 a 06/12/2019 13:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Andradas NÚMERO: 1001 COMPLEMENTO: Rua da Praia Shopping BAIRRO: Centro Histórico

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90020-015

LOCAL DA APURAÇÃO: Pavimento Grande Hotel

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	PS4 SLIM 1TB (1 ano de garantia) + 1 Jogo	4.799,97	4.799,97	1

DATA: 13/12/2019 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2019 00:00 a 13/12/2019 13:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Andradas NÚMERO: 1001 COMPLEMENTO: Rua da Praia Shopping BAIRRO: Centro Histórico

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90020-015

LOCAL DA APURAÇÃO: Pavimento Grande Hotel

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	PS4 SLIM TB (1 ano de garantia) + 1 jogo	4.799,97	4.799,97	1

DATA: 20/12/2019 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2019 00:00 a 20/12/2019 13:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua dos Andradas NÚMERO: 1001 COMPLEMENTO: Rua da Praia Shopping BAIRRO: Centro Histórico

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90020-015

LOCAL DA APURAÇÃO: Pavimento Grande Hotel

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	PS4 SLIM 1TB (1 ano de garantia) + 1 jogo	4.799,97	4.799,97	1

DATA: 27/12/2019 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2019 00:00 a 24/12/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Andradas NÚMERO: 1001 COMPLEMENTO: Rua da Praia Shopping BAIRRO: Centro Histórico

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90020-015

LOCAL DA APURAÇÃO: Pavimento Grande Hotel

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Patinete Elétrico MXF MUV 1600W 48V Preto/Vermelho	4.890,00	4.890,00	1

DATA: 03/01/2020 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2019 00:00 a 24/12/2019 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Andradas NÚMERO: 1001 COMPLEMENTO: Centro Histórico BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90020-015

LOCAL DA APURAÇÃO: Pavimento Grande Hotel

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Bicicleta Elétrica Premium 800W 48 V preta	3.890,00	3.890,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	23.179,91

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todos os cupons recebidos na promoção serão reunidos e colocados em uma única urna, de onde será retirado manual e aleatoriamente, o cupom ganhador nas seguintes datas e condições:

- 03 (três) - PS4 SLIM 1TB (1 ano de Garantia) + 1 JOGO DE BRINDE, datas dos sorteios: (06/12/2019, 13/12/2019 e 20/12/2019);

- 01 (uma) Bicicleta Elétrica Premium 800W 48V Preta, data do sorteio: (03/01/2020);

- 01 (uma) Patinete Elétrico MXF MUV 1600W 48V Preto/Vermelho, data do sorteio: (27/12/2019).

A apuração será realizada no Rua da Praia Shopping, localizado à Rua dos Andradas, 1001 - Centro - CEP: 90.020-007 – Porto Alegre – RS, Pavimento Grande Hotel, com livre acesso aos interessados.

Caso o cupom retirado não atenda aos requisitos exigidos deste Regulamento, será retirado outro cupom e assim sucessivamente até ser retirado o cupom que atenda os requisitos aqui exigidos.

O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada participante concorrer com quantos cupons desejar, desde que atenda as condições de participação.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Excluem-se da participação desta promoção: Os funcionários da promotora HELÊNICA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA; empresas prestadoras de serviços envolvidas direta ou indiretamente no processo de planejamento, elaboração e execução desta promoção; lojistas e seus funcionários, bem como administradores e sócios. A promotora se responsabiliza pela verificação deste item, que será feita por meio de listagem a ser elaborada em colaboração com os departamentos de recursos humanos das empresas acima mencionadas, e que será usada para verificação dos nomes impedidos no momento da apuração. Caso, o cupom seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção nem qualquer outro direito, vantagem ou indenização, sendo realizada nova apuração para definição do ganhador.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O prêmio prometido não ficará exposto em razão da sua natureza, apenas peças ilustrativas da campanha no site www.ruadapraiashopping.com.br.

Após a apuração e no prazo máximo de 1 (uma) semana, o RUA DA PRAIA SHOPPING entrará em contato com o contemplado através de telefonema ou telegrama para informá-lo da premiação.

O contemplado receberá, também, uma Carta Compromisso, documento em que será especificado o prêmio, bem como todos os procedimentos para recebê-lo.

A empresa promotora comprovará a aquisição dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o artigo 15, parágrafo 1º do Decreto n.º 70.951 de 1972.

O resultado será divulgado através de material publicitário e outros meios de comunicação e, entregue ao contemplado, sem ônus, na sede da requerente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue no RUA DA PRAIA SHOPPING, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, em até 30 (trinta) dias a contar da data da respectiva apuração, com data e horário a serem agendados. Nesta ocasião, o contemplado deverá fornecer cópia autenticada de seu CPF e RG e firmar o competente recibo que servirá como comprovação definitiva da entrega do prêmio, não cabendo, a partir daí, qualquer outra responsabilidade ou obrigação da empresa promotora com relação ao mesmo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em nenhuma hipótese, o prêmio poderá ser trocado por qualquer outro de igual valor, ou ter seu valor correspondente convertido em moeda corrente, ou ser transferido para terceiros.

Não poderão ser objeto da promoção, mediante distribuição de prêmios, os produtos vetados pelo art. 10, do Decreto 70951/72, sendo estes medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Em farmácias e drogarias, serão consideradas para efeito de fornecimento de cupons apenas as compras de produtos de perfumaria e higiene.

A presente promoção será divulgada em material impresso, mídia externa e internet, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pelo Sistema de Controle de promoção Comercial - SCPC, de acordo com o artigo 28 da Portaria n.º 41/2008 da SEAE, Ministério da Fazenda.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores, e persistindo-as, deverão ser submetidas à SCPC – Sistema de Controle de Promoção Comercial Centralizadora e as reclamações devidamente fundamentadas deverão ser encaminhadas ao PROCON local (Rua 7 de setembro, nº 713 – Centro – Porto Alegre – RS, CEP: 90.010-190)

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica desde já eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 05/11/2019 às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MGQ.SNC.SYE